

Município: 3122207

Exercício: 2019

Histórico das remessas: 29/06/2021

Data e Hora de Geração: 30/06/2021 10:05:37

Órgão: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

Período: Janeiro à Dezembro

Detalhamento do Contrato

Dados do Contrato

Unidade Responsável: 01001001 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Nº / Exercício do Contrato: 8 / 2019

Data da Assinatura: 22/04/2019

Tipo de cadastro: 1 - Cadastro Inicial

Tipo de Instrumento: 1 - Contrato

Vigência: 22/04/19 até 31/01/20

Veículo de Publicação: QUADRO DE AVISOS

Data da Publicação: 22/04/2019

Decorrente de Licitação: 3 - Dispensa ou Inexigibilidade

Nº / Exercício do Processo Licitatório: 020000000008 / 2019

Medida do Prazo de Execução: -

Natureza do Objeto: 2 - Compras e serviços

Objeto: GENEROS ALIMENTICIOS DE PADARIA E LANCHONETE.

Forma de Fornecimento ou Regime de Execução: CONFORME CONTRATO

Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO

Prazo de Execução: 9 meses

Multa Rescisória: CONFORME CONTRATO

Valor do Contrato

Valor do Contrato	Valor do Aditivo	Valor do Apostilamento	Valor Atualizado
10.378,00	0,00	0,00	10.378,00

Contratados

Nome	Documento
PANIFICADORA E LANCHONETE DIVINOLANDIA LTDA	00.716.855/0001-13

Responsável Legal

Contratante	CPF
ODECIO BIBIANO DA SILVA	001.619.156-04
Contratado	CPF
ADILSON MARTINS GONÇALVES	558.221.776-20

Créditos Orçamentários

Dotação Orçamentária	Valor
02.01001001.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00.100	1,00

Itens Contratados

Descrição	Tabela de Identificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GENEROS ALIMENTICIOS DE PADARIA E LANCHONETE.	-	UNIDADE	1,0000	10.378,00	10.378,00
Total					10.378,00

Termos Aditivos

Nº Sequencial	Tipo de Termo Aditivo	Tipo Alteração de Valor	Data do Termo	Nova Data de Término	Valor do Termo Aditivo
Total					

Apostilamentos

Nº da Apostila	Tipo de Alteração	Data da Apostila	Descrição da Alteração	Valor
----------------	-------------------	------------------	------------------------	-------

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.